



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.515, de 09 de setembro de 2022.

Dispõe sobre a criação do Dia do Bem Estar Animal e a Cãominhada, no Calendário Oficial do Município de Cerqueira César, e dá outras providências.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou o projeto de autoria do Vereador William Araújo e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Cerqueira César, o Dia Municipal do Bem Estar Animal, a ser celebrado anualmente no dia 04 de abril.

Parágrafo único - Como forma de comemoração à data instituída no caput, o Poder Público poderá realizar anualmente uma marcha canina denominada "Cãominhada" no domingo seguinte ao dia 04 de abril, visando a integração dos tutores de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º - A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei, integrarão o Calendário Oficial do Município.


Art. 3º - Poderá o Poder Executivo, na referida data comemorativa e durante a realização do evento "Cãominhada", realizar ou firmar parcerias para promover ações voltadas a conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I - Castração dos animais;
- II - Posse responsável;
- III - Realização de feiras para adoção responsável;
- IV - Outras atividades voltadas para o bem estar animal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de setembro de 2022.


DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL


Márcio Renato Toledo
Secretário Substituto

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal